

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2008  
(Do Sr. Paulo Bornhausen)

Solicita ao Sr. Ministro das Comunicações, no âmbito da ANATEL, informações sobre as certificações de equipamentos necessários para levar a banda larga via MMDS.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro das Comunicações, Sr. Hélio Costa, o seguinte pedido de informações sobre as certificações de equipamentos necessários para levar a banda larga via MMDS:

1. Por que a Agência Nacional de Telecomunicações não homologa as certificações dos equipamentos necessários para levar a banda larga via MMDS?
2. Qual a justificativa para a não homologação, especialmente diante do fato que o Brasil pode perder investimentos importantes no setor por causa dessa situação?
3. Qual o tempo médio gasto para análise de processos de homologação de certificações necessários para levar a banda larga via MMDS ? O tempo médio gasto é compatível com outros processos de certificações de produtos de telecomunicações?
4. Qual o critério utilizado para homologações de certificações de equipamentos para banda larga via MMDS? Há algum critério político?

JUSTIFICATIVA

A melhoria dos serviços aos usuários e a oferta de melhores preços devem constituir critérios norteadores da atuação do poder público no setor das Comunicações. Refiro-me especialmente ao desenvolvimento dos serviços de comunicação de massa por assinatura, no qual se enquadram a TV a Cabo, o DTH (TV por assinatura via satélite) e o MMDS (TV por assinatura via microondas terrestre).

Hoje as conquistas da tecnologia digital finalmente permitem competição adicional entre os prestadores de TV a Cabo e de DTH, o que beneficiaria a população e os usuário de MMDS teriam também a possibilidade de usufruir novos e melhores serviços, inclusive TV por assinatura, Internet em banda larga e telefonia .

Apesar dessas possibilidades, chegou até o meu conhecimento algumas informações de que a Anatel estaria criando dificuldades injustificadas de regulamentação dessa importante matéria de interesse da população. Refiro-me à possibilidade legal e regulamentar de uso da faixa de MMDS para ampliar a inclusão digital de nossa população e o acesso em banda larga. Consta, porém, que os equipamentos necessários para provimento de WiMAX na faixa do MMDS (faixa de 2.5 GHz) levaram um tempo demasiadamente longo para certificação.

Consta também que a Anatel determinou a mudança nas regras de certificação pertinentes, pois entendeu, aparentemente, que as regras vigentes não se aplicariam ao WiMAX. Ou seja, quando os interessados demandaram a Agência para certificação e homologação de equipamentos de WiMAX na faixa de 2.5 GHz, a Anatel pediu que aguardassem, pois não queria aplicar as regras vigentes e iria fazer novas regras.

Após dilatada espera, saíram as regras, foram feitos os testes, os equipamentos foram certificados e ainda assim a Anatel não homologa os equipamentos em flagrante desrespeito aos interesses do consumidor e a segurança das regras institucionais do mercado de telecomunicações.

A bem da transparéncia e do interesse público e da observância dos mais altos interesses da ética pública e da legalidade, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

O presente requerimento de informações observa o disposto no artigo 116, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2008

Deputado Paulo Bornhausen  
DEM/SC